

93  
LRR

X



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 671  
de 14 de abril de 1964

Publicado no "O VALEPARAIBANO" nº 2630, de 17 de abril de 1964

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º, da Lei nº 1051, de 14 de abril de 1964,

DECRETA:

Artigo 1º - A escala de referência de salários - dos servidores extranumerários municipais, a partir de 1º de abril do corrente ano, passa a ser a seguinte:-

<u>Referência numérica</u>	<u>Valor mensal em R\$</u>
1	43.000,00
2	44.000,00
3	46.000,00
4	47.000,00
5	48.000,00
6	49.000,00
7	51.000,00
8	52.000,00
9	53.000,00
10	55.000,00
11	56.000,00
12	57.000,00
13	59.000,00
14	60.000,00
15	61.000,00
16	62.000,00
17	64.000,00
18	65.000,00
19	66.000,00
20	68.000,00
21	69.000,00
22	70.000,00
23	71.000,00
24	73.000,00
25	74.000,00
26	75.000,00
27	77.000,00
28	78.000,00



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

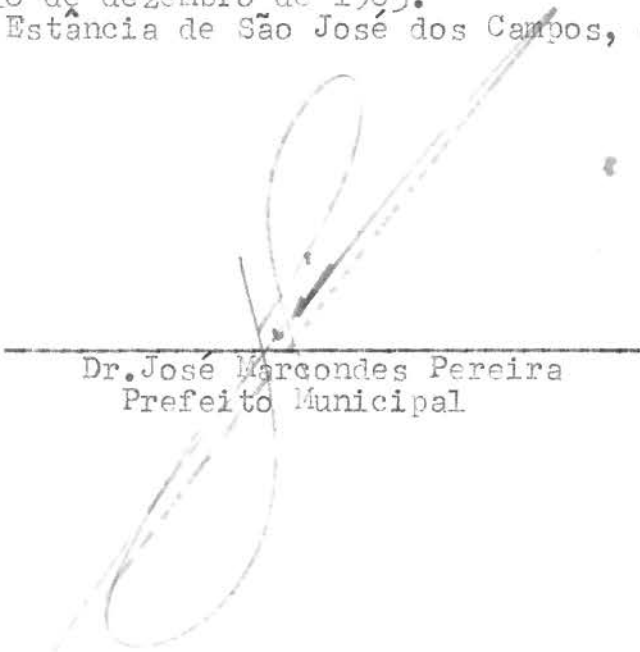
Em de de 19

(Dec. 671/64-cont.)

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções dos servidores extranumerários será feita - pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por este Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo especial, o Decreto nº 642, de 26 de dezembro de 1963.

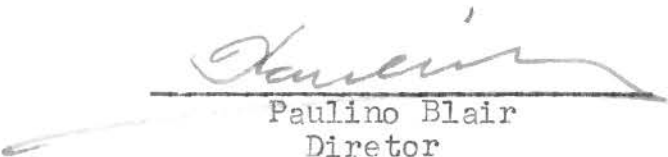
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -  
14 de abril de 1964.



---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.



---

Paulino Blair  
Diretor